

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO 13/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**

**Realizada em 29/04/2022**

Aos vinte nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 13/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Ivo César Vilela, Gestor de Finanças e Controle da Controladoria-Geral do Estado.

A representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sra. Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Pasta não participou da votação e não houve designação de suplente.

A representante da Controladoria-Geral do Estado, Sra Stella Husni Franco, se encontra de férias e foi representada pelo suplente Sr. Ivo César Vilela.

A pauta 13/2022 é composta por dois processos.

O item 1 foi analisado pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos e deliberado pela autorização da cota de passagens e hospedagens para o primeiro semestre, conforme admite o §2º do Art. 7º do Decreto 9.737/2020.

O item 2 - PROCESSO 201816448005194 - DGAP, foi analisado e deliberado pela excepcionalidade da despesa.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200003001466; 201816448005194 ), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202200003001466	PGE - AUMENTO DE COTA DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS	AUMENTO DA COTA DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS - PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2022:  Faz-se necessário aumentar a cota estabelecida, tendo em vista necessidade da PGE de prover passagens e hospedagens para seus servidores realizarem atividades fora da sede de lotação, sobretudo em viagens cujo objetivo é a representação jurídica do Estado e institucional, bem como a capacitação e treinamento por meio do aperfeiçoamento profissional dos Procuradores do Estado, cujos eventos contam com convidados externos que promovem na sede cursos e palestras.	R\$ 14.362,98	CASA CIVIL: CGE: Pela autorização ECONOMIA: Pela autorização PGE: abstenção SEAD: Pela autorização  <b>DELIBERAÇÃO CGG:</b> Pela autorização do aumento da cota de passagens e hospedagens

			<p>RESOLUÇÃO 01/2022:</p> <p>PASSAGENS: R\$ 5.000,00; HOSPEDAGENS: R\$ 5.000,00;</p> <p>PROPOSTA PARA ACRÉSCIMO - RESOLUÇÃO 03/2022:</p> <p>PASSAGENS: R\$ 11.839,48; HOSPEDAGENS: R\$ 12.523,50;</p> <p>TOTAL PASSAGENS E HOSPEDAGENS: R\$ 24.362,98;</p>		conforme solicitado pela Pasta, conforme admite o Art. 7º do Decreto 9.737/2020.
2	201816448005194	DGAP - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25%	<p>ACRÉSCIMO DE 25% - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020 - DGAP - O aditivo não implicará em reajuste de preços unitários, somente acréscimo no quantitativo de páginas contratado - O presente visa aditar, com acréscimo de 25%, o Contrato nº 002/2020 (evento SEI 000011691777), que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, digitalização e cópias de documentos com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais inclusive o papel, software de gestão e gerenciamento com sistema de contabilização e bilhetagem.</p> <p>VIGÊNCIA: 30 MESES - de 05/03/2020;</p> <p>CONTRATADA: empresa ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI.</p> <p>*O Termo Aditivo em comento visa a retificação da Cláusula Quinta do Contrato n.º 002/2020 (SEI 000011691777), a aditivação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), no contrato n.º 002/2020 e a retificação do endereço empresarial, assim como do nome empresarial (sem alteração do CNPJ do contrato original), de modo que o valor estimado do Contrato será corrigido de R\$ 857.986,80(oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais) e, após, atualizado para R\$ 1.072.500,00 (um milhão, setenta e dois mil e quinhentos reais).</p> <p>Detalhamento do objeto - COM ACRÉSCIMO DE 25%:</p>	R\$ 214.500,00	<p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>

		<p>1. Impressora Multifuncional a laser ou LED, monocromática, com velocidade mínima de 40 ppm (Item - 01)</p> <p>Quantidade Unitário Original: 8.500.000</p> <p>Qt. Correspondente a aditivo de 25%: 2.125.000</p> <p>Valor Unitário R\$ 0,098</p> <p>Valor a ser acrescido: R\$ 208.250,00</p> <p>2. Impressora Multifuncional a laser ou LED, policromática, com velocidade mínima de 30 ppm (Item - 02)</p> <p>Quantidade Unitário original: 50.000</p> <p>Qt. Correspondente a aditivo de 25%: 12.500</p> <p>Valor Unitário: R\$ 0,50</p> <p>Valor a ser acrescido: 6.250,00</p>	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe  
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia

Ivo César Vilela  
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)- Adjunto (a)**, em 12/05/2022, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 13/05/2022, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 20/05/2022, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVO CEZAR VILELA, Gerente**, em 31/05/2022, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029648777** e o código CRC **F47A2A75**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO -  
CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000029648777